



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 19/85

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

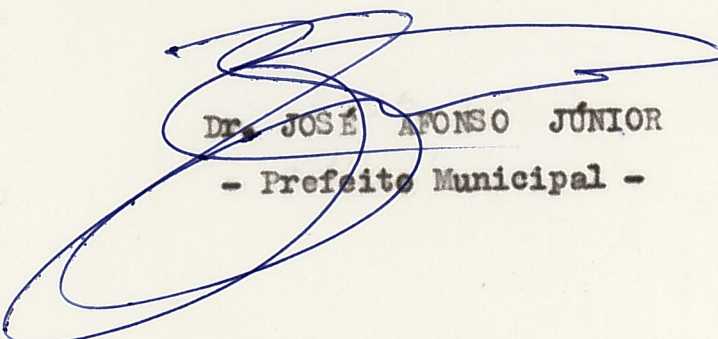
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, destinada à liberação de recursos em favor do Município, a título de ressarcimento dos custos decorrentes do fornecimento de mão-de-obra a ser utilizada no Projeto Mutirão para desfavelamento da Vila 40.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 23 de julho de 1985.-


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcfbo-